Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-10969/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/02370/2012
PROTOCOLO	:	1230153
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ILCA CORRAL MENDES DOMINGOS
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITA MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	SISTEMA DE RADIODIFUSÃO PIONEIRA LTDA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 14/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RADIOFÔNICA PARA DIVULGAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE DOS ATOS DO EXECUTIVO, INFORMAÇÕES, COMUNICADOS, AVISOS, ENTRE OUTROS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	126.400,00

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade do *procedimento licitatório*, da *formalização* do contrato e da *execução* da despesa, nos termos do art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 5 de dezembro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS